ATO Nº 118/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o ofício DSAS nº 227/03,

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003,

R E S O L V E

Art. 1º Fixar em R$ 120,00 (cento e vinte reais), por dependente, o valor do auxílio pré-escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 28 de novembro de 2003

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO
Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO DOJT 7ª REGIÃO Nº 229 DE 10.12.2003, P. 7457